



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR

Lido na reunião

EXMO. SR.

Data:

06/07/2020

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATW

Prefeito de Corbélia - Paraná

PROPOSIÇÃO Nº: _____/2020.

REQUERIMENTO Nº: _____/2020

DATA: 02/07/2020

AUTORIA: ELI STEFANELLO, ODAIR PASETTI, LUIS CARLOS STURMER, JULIANO SCHMIT, JOSÉ OSNI ALVES E VOLMIR GRONEFELD REIS, IVAN BOMTEMPO

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 210/2020
Data: 06/07/2020 - Horário: 11:11
Legislativo - REQ 15/2020

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Requer seja providenciado o envio de documentos hábeis a prestar os esclarecimentos, sobre o emprego de recursos e de servidores no HOSPITAL DE CAMPANHA, para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Os Vereadores que adiante subscrevem, no uso das atribuições constantes no Regimento Interno desta Casa de Leis, respeitosamente **REQUEREM**, nos termos do **art. 181 do Regimento Interno**, que sejam fornecidas as informações documentadas sobre:

- 1) a escala de trabalho dos profissionais que atuam no hospital, inclusive quantos são;
- 2) comprovante de carga horária (_ controle de entrada e saída _) dos servidores;
- 3) quais as empresas que prestam serviços ao hospital e quais serviços são prestados;
- 4) qual o percentual financeiro participativo, para cada município que utiliza o hospital;
- 5) Qual o custo mensal para manter o hospital especificando por item da despesa;

Requer também, que seja providenciado com a maior brevidade possível, o envio dos documentos que se entender necessários e hábeis a prestar os esclarecimentos que ora se requisita por este Poder Legislativo Municipal.

JUSTIFICATIVA: A função fiscalizadora da Câmara Municipal está relacionada com o controle parlamentar, isto é, a atividade que o Poder Legislativo exerce para fiscalizar o Executivo e a burocracia.

O controle parlamentar diz respeito ao acompanhamento, por parte do Legislativo, da



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

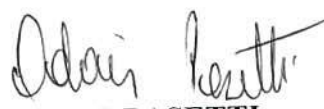
implementação das decisões tomadas no âmbito do governo e da administração.

A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República Federativa do Brasil, de acompanhar a execução do orçamento do município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo.

É função do vereador avaliar permanentemente a gestão e as ações do Prefeito.

Assim sendo, requer, respeitosamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Corbélia, que determine ao setor competente, para que providencie e encaminhe aos membros deste Poder Legislativo, tempestivamente, no prazo estabelecido pela Lei, as informações que ora são formalmente solicitadas, sobre o emprego de recursos e de servidores no HOSPITAL DE CAMPANHA, para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.


ELI STEFANELLO
Vereador

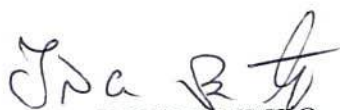

ODAIR PASETTI
Vereador


JULIANO SCHMIT
Vereador


JOSE OSNI ALVES
Vereador


VOLMIR GRONEFELD REIS
Vereador


LUIS CARLOS STURMER
Vereador


IVAN BOMTEMPO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 06/07/2020

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por
unanimidade